

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

PORTARIA nº. 003/2023

“Dispõe sobre a concessão de Adicional tempo de serviço e elevação de referência aos servidores da Câmara Municipal, e dá outras providências.”

A Senhora MÁRCIA ANTONIA BUSCARIOL, Presidente da Câmara Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Resolve enquadrar e conceder adicional tempo de serviço, conforme prevê Lei Municipal nº 001/2002:

Art. 64 - O adicional por tempo de serviço é devido a cada 5 (cinco) anos de serviço público prestado pelo servidor ocupante de cargo efetivo, à razão de 5% (cinco por cento) do valor de respectivo vencimento básico, ainda que investido o mesmo servidor em função gratificada ou cargo de confiança, e observado o limite de 35% (trinta e cinco por cento) daquele valor.

Parágrafo único - O servidor fará jus ao adicional a partir do mês em que completar o quinquênio de efetivo exercício do cargo.

Aos servidores:

NOME	CARGO	%
Cárita Z. M. de Carvalho	Copeira	22
Clari Aparecida Onghero	Secretaria Administrativa	22
Lucia Aurea de Souza Maciel	Contadora	22
Mauro André S. Barbosa	Procurador Jurídico	22

Artigo 2º -

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Alto Taquari -MT, 02 de maio de 2023.

Márcia Antônia Buscariol

Presidente da Câmara Municipal de Alto Taquari - MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: cbf3e3d7

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar